



PRÓ – INFÂNCIA: PROJETO DE ESTUDO SOBRE A INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Área Temática: Direitos Humanos e Justiça

Vanessa Rombola Machado (Coordenadora da Ação de Extensão)

Vanessa Rombola Machado ¹
Taiane Cristine de Jesus Garcia Scarparo²
Pedro Henrique Girotto Ribeiro ²
Paula Fernanda Avanzi ²
Ana Paula Zílio Berbel ²
Jéssica Mostasso Lisboa ²
Jéssica Anali da Silva ²
Antonio Marcos da Silva Mazzo²
Márcia Regina de Oliveira²
Miriam Silva Santana Lopes²
Alisson Carlos Jacinto de Freitas²

Palavras-chave: Capacitação, Conselho Tutelar, CMDCA, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resumo: O projeto tem como objetivo geral desenvolver ações para contribuir com os organismos, nas três esferas de governo (nacional, estadual e municipais), que atuam na garantia dos direitos da criança e do adolescente prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Busca contribuir para as ações de efetivação de direitos sociais, por meio das ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos das Crianças e Adolescentes, por meio de suporte aos conselheiros, sujeitos desta ação, no processo de planejamento, execução e avaliação de políticas públicas voltadas para a área da infância e adolescência. Este se realiza por meio de pesquisas e metodologias voltadas a capacitar estes trabalhadores acima citados. Além de assessorar os municípios na realização das Conferências Municipais das referidas áreas, visando fomentar a realização de estudos e diagnósticos nos quinze municípios que compõem a região do Vale do Ivaí. Atualmente, o projeto está desenvolvendo ações de capacitação continuada, módulo introdutório, a Conselheiros Tutelares e dos Direitos, semanalmente, com carga horário total de 56 horas. Até o presente momento, as ações tem sido muito bem aceitas, com total adesão. Já foram realizados 8

encontros de capacitação, cada um com carga horária de 4 horas, sobre as temáticas: Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância, a Juventude e o Eca; ECA e o Sistema de Garantia dos Direitos; Políticas Públicas e a Proteção Integral para a Infância e a Juventude no Brasil; Desafios para a Intervenção interdisciplinar e intersetorial na Garantia dos Direitos. Percebemos uma grande defasagem desses profissionais sobre a legislação que ampara suas ações, bem como competências e ações dos mesmos. Concluímos que as capacitações se fazem pertinentes e necessárias, a fim de melhorar o trabalho desempenhado pelo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Texto:

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA vem buscando garantir que os vários níveis do poder público (federal, estaduais e municipais) invistam em capacitação permanente dos atores que compõem a rede de atenção à criança e ao adolescente.

No Estado do Paraná o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA vem insistindo na promoção de uma capacitação permanente. Essa capacitação deve acontecer na forma de cursos, seminários e outros programas regulares voltados para profissionais da área, conselheiros de direitos e conselheiros tutelares.

Seja na grande metrópole ou na pequena cidade, na zona urbana ou na zona rural, são as crianças e os adolescentes quem mais sofrem com os conflitos e com as contradições da sociedade. Elas são as maiores vítimas de um cruel paradoxo da modernidade: aquele que possibilita viajar pelo mundo na tela do computador mas ao mesmo tempo relega à indigência milhões de seres humanos.

Está na Declaração Universal dos Direitos do Homem: "...a maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais". No mesmo sentido, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90) colocam a criança como prioridade absoluta. No Brasil, a legislação sobre o tema é reconhecidamente avançada; a lei estabelece um promissor cenário de política de atendimento e rede de proteção a todas as crianças e adolescentes, envolvendo o Estado, a sociedade civil e a família na execução e no controle das ações.

No entanto, a realidade brasileira ainda nos apresenta um cenário preocupante, no qual os direitos infantis que a lei busca assegurar são desrespeitados acintosamente.

O direito de ser criança e adolescente é sistematicamente burlado pelo trabalho infantil, pela exploração e abuso sexual, pelo tráfico de drogas e pela vida nas ruas.

Todas as crianças e adolescentes deveriam viver em um ambiente sadio, onde possam desenvolver-se. Onde possam brincar, estudar, receber amor e moradia decente. A garantia dessas e de outras condições básicas deve ser o objetivo primordial de todo cidadão e instituição de atendimento.

A situação dos meninos e meninas de rua é, talvez, a maior expressão do esgarçamento das relações sociais. Os grupos de crianças e adolescentes que se amontoam no centro das médias e grandes cidades brasileiras com o saquinho de solvente nas mãos, os que praticam a mendicância e realizam pequenos furtos diante do vaivém alheio de pessoas que acham não ter tempo para se preocupar

com a questão, esse meninos e meninas estão exteriorizando diariamente seu desespero, seus medos e suas revoltas.

O momento é de articular formas de lhes dar atenção integral para que, não apenas de direito, mas também de fato, possa lhes ser atribuída a indispensável prioridade. Se hoje há dificuldades, se não existem programas suficientes para atender a todos, se há serviços de atendimento à criança cujos resultados são questionáveis, há também um imenso potencial na rede de proteção à criança e ao adolescente já instaurada, disposta a encarar o desafio de transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de risco.

Essa rede é composta pelos órgãos públicos responsáveis pela execução de serviços nas várias esferas de governo, pelas entidades não-governamentais, pelos movimentos de defesa como os Fóruns de políticas públicas, por empresas conscientes, pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público, pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselhos Tutelares.

Os desafios colocados a essa grande rede de serviços que, desde a promulgação do ECA, vem se organizando, são enormes desdobrando-se em desafios que vão da compreensão da realidade social na qual estão inseridas crianças e adolescentes, passando pela formação de quadros técnico-profissionais para atuarem na área e pelo desenvolvimento de ações que dêem respostas efetivas às situações de ordem individual, familiar e comunitária que envolvem as crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade.

Por fim queremos ressaltar que o Programa de Capacitação Permanente na área da Infância e Adolescência tem por finalidade criar uma nova cultura de gestão da política de atendimento à criança e ao adolescente o estado do Paraná, promovendo a aproximação entre os órgãos e entidades de atendimento nos municípios, fortalecendo e consolidando o exercício da democracia e ajudando a construir uma nova forma de fazer política: sociedade e Estado trabalhando juntos para melhorar a qualidade de vida de seus cidadãos.

O projeto teve início em Março de 2013 e tem como objetivo geral, contribuir com os organismos que, nas três esferas de governo (nacional, estadual e municipais), atuam na garantia dos direitos da criança e do adolescente prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Busca articular os profissionais e pesquisadores que no interior da instituição (UEM) ou fora dela atuam na área da infância e juventude, compor um banco de dados atualizado referente aos indicadores sociais afetos à área da infância e juventude na micro região de Ivaiporã, desenvolver propostas de pesquisa e metodologias voltadas a capacitar os trabalhadores na área da infância e juventude.

As ações são desenvolvidas em três frentes:

1. articulação entre os pesquisadores e profissionais da área se dará através do levantamento permanente das ações de pesquisa e extensão da UEM, demais Universidades da região, instituições de pesquisa, órgãos públicos e entidades não-governamentais, buscando, a partir de reuniões com os envolvidos, discutir as áreas temáticas, os objetos e objetivos das ações desenvolvidas com vistas a unir interesses e articular conteúdos.
2. Composição de um banco de dados permanente sobre indicadores sociais da área. Este se compõe de uma série de ações que articulam dados já coletados pelas pesquisas em andamento na região com dados de censos e dados dos órgãos públicos. O banco de dados

regional ficará sediado na UEM – Campus de Ivaiporã e estará disponível ao público em geral.

3. Capacitação continuada dos trabalhadores na área da infância e juventude.

Atualmente, o projeto já desenvolveu campanha de conscientização sobre o combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes na cidade de Ivaiporã/PR e em seus distritos, através de uma parceria com a Prefeitura Municipal, a assistência social, a saúde e educação, onde a população foi esclarecida sobre tal assunto e pôde participar deste momento também.

Está desenvolvendo ações de capacitação continuada, módulo introdutório, a Conselheiros Tutelares e dos Direitos, semanalmente, com carga horário total de 56 horas. Até o presente momento, as ações tem sido muito bem aceitas, com total adesão. Já foram realizados 8 encontros de capacitação, cada um com carga horário de 4 horas, sobre as temáticas: Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância, a Juventude e o Eca; ECA e o Sistema de Garantia dos Direitos; Políticas Públicas e a Proteção Integral para a Infância e a Juventude no Brasil; Desafios para a Intervenção interdisciplinar e intersetorial na Garantia dos Direitos. Pois, uma vez que o Conselho Tutelar é estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 131, como um órgão incumbido pela sociedade de zelar os direitos da criança e do adolescente, para que estes sejam garantidos e que tal órgão deve então, exercitar-se todas as vezes que os direitos da infância e adolescência forem violados e necessitarem ser reparados por políticas de defesa e promoção e, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o responsável por fazer com que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja cumprido no município, devendo voltar-se para a criação e manutenção de um sistema que articule os poderes e recursos municipais para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, formulando, implantando e controlando políticas, possuindo então um caráter deliberativo, com o potencial de intervir nas políticas, questionar, opinar e discutir como estas devem ser delineadas para se aproximarem coerentemente das demandas mais prioritárias da população, além de acompanharem a sua implementação, execução e seus resultados, é de extrema importância que a população que atua frente à estes órgãos seja constantemente capacitada, esclarecida de seu papel e atualizada, para que possa atuar efetivamente na área da infância e juventude.

Com essa proximidade com a região, o projeto já conseguiu ser visto por diversas localidades e já está conseguindo então expressar seu real objetivo e fazer parcerias com diversas áreas que possuem contato com crianças e adolescentes.

Acreditamos que levar o espaço acadêmico para além dos muros da Universidade, fazendo com que a população possa se beneficiar das ações desenvolvidas neste espaço, ficando mais esclarecida e próxima dos seus direitos, é contribuir para uma participação popular, uma participação de caráter cidadão, que é a única capaz de pressionar todo um cenário e fazer com que outros efeitos surtam nos âmbitos econômico, político e principalmente social. Pois, atualmente muitos Conselhos, dependendo na normativa que seguem, não remuneram as pessoas que atuam nestes com salários exorbitantes, até pela valoração que esta função possui, ou ao menos dão alguma remuneração as estas pessoas, fazendo então com que elas não realizem o seu trabalho de forma genuína, que não sejam motivadas e que entendam a função que possuem de uma forma totalmente distorcida e, para ser conselheiro se faz necessário ter um engajamento político, não desempenhar esta função apenas “por gosto”, por vocação, por indicação política para servir de auxiliar

do poder executivo ou como uma necessidade até se conseguir uma opção melhor, mas sim ter um comprometimento com a causa, saber da importância do papel que desempenha e o que pode conseguir de positivo para a população com este papel; se faz necessário se despir do senso comum, não deixando que suas convicções pessoais tomem a sua vida pública e se vista de criticidade para uma maior reflexão e desempenho frente à sua atuação; é de suma importância também, sempre estar se atualizando, conhecer sobre as leis e o que tem de novo e, seria necessário que estes pudessem estar a buscar formações escolares que pudessem cada vez mais vir de encontro com a sua atuação e sua visão de mundo; e, é imprescindível que estes tenham sempre como base e que atuem sempre através do Estatuto da Criança e do Adolescente, que conheçam a importância deste, a luta que foi para se ter as conquistas que este trás e que tenham a dimensão que este é a principal ferramenta para garantir que a criança e o adolescente sejam vistos como sujeitos de direitos, que sejam atendidos em sua plenitude e tenham os seus direitos garantidos e executados.

Assim, o Projeto de Extensão Pró-Infância é capaz de estar atuando na proteção de nossas crianças e adolescentes que se encontram em um cenário caótico e que são cada dia mais vítimas da barbárie na qual vivemos, pois com as ações desenvolvidas pelo projeto, conseguimos levar para a população mais do que o significado do que ser criança e adolescente e da conjuntura na qual nos instalamos, mas conseguimos também levar para esta informações que são capazes de lhes oferecer instrumentos para estarem constantemente levantando a bandeira da consciência, da democracia e principalmente dos direitos que se voltam para a infância e juventude.

Referências:

BIDARRA, Z. S.; ROESLER, M. R.B.(orgs) **Socioeducação: reflexões para a construção de um projeto coletivo de formação cidadã.** Toledo-Pr, Editora Unioeste. 2011.

BRASIL; Constituição da República Federativa do Brasil – 1988

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n. 8.069/1990 e atualizações.

LAVORATTI, C.(org) **Programa de Capacitação permanente na área da infância e da adolescência: o germinar de uma experiência coletiva.** Ponta Grossa. Editora UEPG, 2007

MACHADO, Martha de Toledo; A Proteção Constitucional de Crianças e Adolescentes e os Direitos Humanos, Barueri, SP: Manole, 2003.

PILOTTI, Francisco – RIZZINI, Irene. **A Arte De Governar Crianças: A História Das Políticas Sociais, Da Legislação E Da Assistência À Infância No Brasil –** Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

Universidade Federal do Paraná. (Org.). **Crianças e adolescentes: estudo sobre os direitos violados nas macrorregiões do Paraná**. Relatório de Pesquisa. Curitiba: UFPR, 2010

¹Assistente Social. Especialista em Políticas Sociais e Gestão de Serviços Sociais pela Universidade Estadual de Londrina. Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais pela Universidade Estadual de Londrina, Docente do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá – CRV, Universidade Estadual de Maringá, e-mail: vanessarombola@yahoo.com.br

² Discentes. Estudantes do curso de Serviço Social pela Universidade Estadual de Maringá – Campus Regional do Vale do Ivaí.